
IROA, S. A.
Despacho n.º 1053/2012 de 24 de Julho de 2012

Considerando a pretensão do requerente Mário Luís Alves Cordeiro, contribuinte fiscal n.º 182465667, residente na Rua da Nossa Senhora da Ajuda, n.º 60, freguesia da Covoada, concelho de Ponta Delgada, de proceder à construção de Instalações para Exploração Bovina, com área prevista de 745 m², no prédio sito à Relva – Milhafres, freguesia da Relva, concelho de Ponta Delgada, com artigo matricial n.º 150, secção 13 e com área de 94440 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração agropecuária com área de 47 ha e efetivo pecuário de 120 animais.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho, o IROA, S.A. determina:

1. A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, que consiste na construção de Instalações para Exploração Bovina, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito à Relva – Milhafres, freguesia da Relva, concelho de Ponta Delgada, com artigo matricial n.º 150, secção 13.

17 de julho de 2012. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.